



**Termo de Dispensa de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 009/2024**  
**Despacho**

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

**1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso IVa. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

**2. DO OBJETO**

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

**Revisão de 60.000 km em 02 (dois) veículos ainda em garantia, da Secretaria de Saúde.**

**3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS**

A escolha da empresa atende ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, deste Município de Vila Maria, bem como com base na cotação de preço realizada na concessionária, visto o praticado em mercado, e visto ainda que os veículos ainda estão dentro do período de garantia, estando condicionados a realizar serviços em concessionaria para não perder a vigência da garantia dos veículos, conforme a seguir:

Empresa: Guaracar Comércio de Automóveis LTDA, CNPJ 88.952.577/0001-44

Item	Descrição	Empresa
1	Contratação de empresa para realização de revisão dos 60.000 km em dois veículos VAN placas: JBA8I21 e JBB9B02.	<b>R\$ 14.911,60</b>

**4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA**

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

**Guaracar Comércio de Automóveis LTDA, CNPJ 88.952.577/0001-44**  
Totalizando R\$ 14.911,60 dos 2 (dois) veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

## 5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço** da empresa que apresentou a melhor proposta acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 07 de fevereiro de 2024.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

## JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. Com base na cotação de preço realizada na concessionária, comprovado que o preço é o praticado em mercado, e visto ainda que os veículos ainda estão dentro do período de garantia, estando condicionados a realizar serviços em concessionária para não perder a vigência da garantia dos veículos, justifica-se a não publicação da presente dispensa de licitação.

Vila Maria/RS, 05 de fevereiro de 2024.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal